



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 1635 DE 21 DE MAIO DE 2010.**

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVENIAR-SE COM A EMATER – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar-se com a EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O convênio de que trata o artigo 1º desta lei objetiva a cooperação técnica aos pequenos produtores e assentados do Município.

Art. 3º - Desde já fica o Poder Executivo autorizado à abertura de crédito adicional no importe dos recursos necessários à implementação do projeto.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 2010.

  
**JOSE LUÍS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 18/GP/2010  
Projeto de Lei nº 53/2010  
Autor:Executivo Municipal